



Câmara Municipal de Lambari

37.480.000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 07/2009

“Dispõe sobre a recomposição dos salários dos servidores ativos, inativos, assessores, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Lambari”.

A mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu Presidente, na forma do artigo 68 da Resolução de numero 06/2007, promulgo a seguinte:

Resolução:

Artigo 1º - Ficam recompostos em 6,62 (seis inteiros e sessenta e dois décimos) a partir de 01 de maio de 2009, com fulcro no art. 124 da Resolução nº 06/2007, os vencimentos base dos servidores ativos, inativos, assessores e proventos dos aposentados bem como os pensionistas da Câmara Municipal de Lambari.

Artigo 2º - O índice no percentual de 6,62 % está de acordo com o índice fornecido pelo IPC/FIPE (FGV) acumulado nos doze últimos meses em cumprimento do art. 68 da Resolução nº 06/2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario, essa resolução retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2009.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2009.

Vereadora Andréa Cristina Canelhas Dias
Presidente da Câmara Municipal